

## PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2019

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES, ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO PRECOCE, NAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA CIDADE DE ARAPONGAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 1º** - Fica criado, nos estabelecimentos públicos de ensino infantil, fundamental e médio de toda a cidade de Arapongas, o programa de prevenção e controle do diabetes nas crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino na cidade de Arapongas, através de diagnóstico precoce..

**Art. 2º** - O programa instituído por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I - efetuar pesquisas visando o diagnóstico precoce dos Diabetes em crianças e adolescentes matriculados em todos os estabelecimentos de ensino infantil, fundamental e médio pertencentes à rede pública de ensino;

II - detectar através de exames a doença ou a possibilidade da mesma vir a ocorrer, em crianças e adolescentes matriculadas nos estabelecimentos de ensino da rede pública de ensino, buscando evitar ou protelar seu aparecimento;

III - evitar ou diminuir as complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser diabético mediante a adoção de procedimentos e tratamentos adequados.

IV - realizar o acompanhamento dos alunos com diabetes;

V - orientar as famílias dos alunos com diabetes sobre cuidados necessários para a manutenção da qualidade de vida;

**Art. 3º** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do programa que trata esta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 23 de Maio de 2019.

**Reivaldo dos Santos**  
**Vereador**

## **J U S T I F I C A T I V A**

De acordo com a Federação Internacional de Diabetes (IDF), 23,3 milhões de pessoas no país terão a doença em 2040. Desse total, 5% são brasileiros na faixa etária de até 15 anos. O aumento no número de portadores de diabetes em todo país serve de alerta às autoridades públicas de saúde e também à população.

A diabetes é uma doença que aumenta a quantidade de glicose no sangue, o qual se manifesta quando o organismo não consegue utilizar os nutrientes (derivados de carboidratos, proteínas e gorduras), provenientes da digestão dos alimentos, para produzir energia e mover o corpo ou para armazená-los em órgãos como o fígado, músculos e células gordurosas.

Uma criança diagnosticada com diabetes precisa de cuidados específicos diários. Quando ela está em casa, sob a supervisão dos pais ou responsáveis, é fácil fazer os procedimentos necessários. Mas no momento que ela vai para escola, esses cuidados ficam por conta da instituição, o que pode gerar muita insegurança para os pais.

Enfim, a criança passa grande parte do dia na escola, muitas vezes em período integral, e lá realiza suas refeições e atividades físicas, por conta disso, mostra a grande preocupação dos pais: a escola está preparada para diagnosticar e controlar a doença na escola?

No entanto, pais de crianças portadores de diabetes têm dificuldades com a escola dos filhos, no que se refere à medição de glicemia, aplicar insulina e controlar a dieta, assim, por conta dessa rotina, pais de crianças com diabetes precisam acrescentar um desafio, encontrar uma escola ao mesmo tempo preparada e disponível para lidar com um aluno com doença crônica.

Por fim, dada à relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Arapongas, 23 de Maio de 2019.

**Reivaldo dos Santos**  
**Vereador**